

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM HIDROMECÂNICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JARDIM NIKKEY, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.230/2015-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 3.230/2015-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço global**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, as condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE **até às 10:00 horas do dia 25/06/2015**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **10:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE. Comunicações pelo telefone 3224-5814 e 5815, ou Internet www.saaesorocaba.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, CEP: 18.095-340 Sorocaba - SP.
 - 1.4.1 - O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos.

1.5 - Integram este edital a minuta do contrato e os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Projeto Básico;
- **Anexo II** - Projetos Civil / Estrutural / Hidromecânico;
- **Anexo III** - Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores;
- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VIII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo IX** - Declaração de Madeira Procedência Legal;
- **Anexo X** - Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
- **Anexo XI** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo XII** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XIV** - Instrução de Trabalho.

02. OBJETO E VALOR.

2.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município**, com fornecimento total de material e mão de obra, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

2.2 - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Projeto Básico - Anexo I, Projetos Civil / Estrutural / Hidromecânico - Anexo II e Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores - Anexo III**, elaborados pelo Engenheiro Mecânico - senhor Gilmar Buffolo, pelo Engenheiro Civil - senhor Hélio Moran Guarnieri e pelo Diretor Operacional de Água - Eng. Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

- 2.3** - Foi orçado em **R\$ 470.503,83 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 3.1** - O contrato terá validade até a execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 4.1.

3.1.1 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

- 3.2** - Assinar o contrato até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação feita pelo SAAE, sob pena de multa prevista no subitem 13.3, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

- 3.3** - Apresentar **no ato da assinatura do contrato**:

3.3.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.

3.3.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do projeto;

3.3.3 - Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

3.3.4 - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

3.3.4.1 - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

- 3.4** - A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

3.4.2 - O valor da caução acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 6.2 deste edital.

3.5 - Para os subitens 3.3.4 e 3.4:

3.5.1 - Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

3.5.2 - Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

3.5.3 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à contratada.
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.

3.5.3.1 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 3.5.3.

3.6 - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

04. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1 - Prazo de Execução: É de **05 (cinco) meses**, conforme cronograma abaixo, contados a partir da data definida para início dos serviços constante na **Ordem de Serviço - Anexo XII**, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ETAPA			TEMPO POR ETAPA		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
1	Instalação do Canteiro e Movimento de Terra		15 dias		■							
2	Construção Civil do Cubículo		75 dias			■	■	■	■	■		
3	Montagem Hidromecânica		30 dias						■	■		
4	Urbanização e limpeza da obra		45 dias								■	■

4.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - Regime de Contratação: Empreitada por preço global.

4.3 - Fiscalização: O SAAE será representado pelo Engenheiro Mecânico - senhor GILMAR BUFFOLO e pelo Engenheiro Civil - senhor HÉLIO MORAN GUARNIERI, com a autoridade para exercerem, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

4.3.1 - Se houver alteração dos fiscalizadores, o setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

4.3.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

4.4 - Representação: Manter, a testa dos serviços, um engenheiro preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

4.4.1 - Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

4.5 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE.

4.5.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

5.1 - Escolher e contratar pessoal sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

- 5.2** - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução do contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo SAAE, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 5.3** - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste SAAE, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- 5.4** - Caso deixe de prestar os serviços, fica o SAAE no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante vencedora, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.
- 5.5** - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal.
- 5.5.1** - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.
- 5.6** - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no item 5.5.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.
- 5.6.1** - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

06. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 - Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 6.2 - Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

07. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 7.1** - O preço proposto nesta Tomada de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

- 7.2** - No primeiro dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados e demais documentos constantes nos subitens 5.5 e 5.6, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 7.3** - Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.
- 7.3.1** - A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.
- 7.3.2** - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 7.4** - A licitante vencedora deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.
- 7.5** - Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE em **07 (sete) dias corridos**, após a apresentação das medições e das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas e liberadas pela Diretoria Operacional de Água, conforme as seguintes etapas:

Etapas	Porcentagem do Pagamento	Observação
Instalação do Canteiro e Movimento de Terra.	5% do valor total do contrato	Depois de concluída a instalação do canteiro, implantação da placa de obra e movimento de terra necessários
Construção Civil do Cubículo	35% do valor total do contrato	Depois de concluídos os serviços de construção civil do cubículo
Montagem Hidromecânica	55% do valor total do contrato	Depois de concluída a montagem hidromecânica das bombas, tubos e conexões
Urbanização e Limpeza da Obra	5% do valor total do contrato	Depois de concluída a urbanização, desmobilização do canteiro e limpeza final da obra

- 7.6** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

7.7 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.7.1 -Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

7.7.2 -Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

7.8 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

7.9 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da LEI 8.666/93.

7.10 - O SAAE reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

7.11 - Em se verificando, por parte da fiscalização do SAAE, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

7.11.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

7.11.2 - O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 - Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.

8.1.1 - Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

8.1.1.1 - A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no SAAE ou no site www.saaesorocaba.com.br.

8.2 - É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:

- a)** Suspensas nos seus direitos de licitar com a Administração Pública;
- b)** Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d)** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.
- e)** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- f)** Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- g) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- i) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

09. DA HABILITAÇÃO.

9.1 - O envelope **‘HABILITAÇÃO’** deverá conter os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 8.1;

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - a1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - a2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - a3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil ou Sanitária, com comprovação de vínculo profissional.
- b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
 - **Execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Água, ou obra similar, com bombas horizontais com potencia nominal de 75 cv ou superior.**
- c) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à **execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Água, ou obra similar**
- d) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

- e) Para os itens 9.1.3 - letras “a”, “b” e “c”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento)** do valor estimado da contratação sem BDI, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- b1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- b2)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - $ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC+ELP)/AT < \text{ou} = 0,50$
ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

9.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VII**.
- b)** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo VIII**.
- c)** Declaração de Madeira Procedência Legal, conforme **Anexo IX**.
- d)** **Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:**
 - d1)** Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. **A**

licitante deverá informar através e-mail idiaracarvalho@saaesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

d2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

d3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

9.1.6 - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

9.1.6.1 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

9.1.7 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 09, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

9.1.8 - Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 9.1.8.1** - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 9.1.9** - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 9.1.9.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.
- 9.1.10** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 9.1.11** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.1.12** - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- 9.1.13** - A Comissão Especial de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do SAAE Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.
- 9.1.13.1** - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.
- OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item **09** e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. DA PROPOSTA.

10.1 - O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

10.1.1 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preço unitário e total para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo IV**.

10.1.1.1 - **Considerar como mês base o de apresentação da proposta.**

10.1.2 - A Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio deve seguir o mesmo modelo do **Anexo IV**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.

10.1.3 - A licitante deverá apresentar a composição dos preços unitários de cada item da planilha, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

10.1.4 - Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.

10.1.5 - Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.

10.1.6 - Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação.

10.1.7 - Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.

10.1.8 - Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.

10.1.9 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 10 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 11.1** - Os documentos estipulados no item 09 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - PA Nº 3.230/2015
“HABILITAÇÃO”

- 11.2** - Depois de preenchida de acordo com o item 10, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - PA Nº 3.230/2015
“PROPOSTA”

- 11.3** - Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

12. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - DA HABILITAÇÃO.

- 12.1.1** - Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Especial de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.
- 12.1.2** - Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 09 e subitens.
- 12.1.3** - Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.
- 12.1.4** - Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

12.2 - DA PROPOSTA.

- 12.2.1** - As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 10 e subitens.

12.2.2 - Esta licitação é do tipo **menor preço global** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2.2.1 - O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

12.2.2.2 - Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o SAAE poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

12.2.2.3 - Para aferir a aceitabilidade da proposta, o SAAE poderá solicitar ao licitante, que no prazo máximo de 48 horas, para análise de julgamento, apresente o que segue:

a) Cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

b) Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais e BDI, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

12.2.3 - Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao SAAE, dentro do critério estabelecido no item 12.2.2.

12.3 - Será desclassificada a proposta que:

12.3.1 - Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

12.3.2 - Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 10.1.5 a 10.1.8.

12.4 - Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

- 12.5** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da LEI 8.666/93).

13. MULTAS E SANÇÕES.

- 13.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o SAAE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou paralisação na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

13.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por serviço não aceito, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que for notificada, a fazer as necessárias correções;

13.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos serviços;

13.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer outras cláusulas;

13.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.7;

13.1.7 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

13.1.8 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do disposto no item 4.5.

13.1.9 - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 13.2.

- 13.2** - Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 13.3** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.3.1** - Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 13.4** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 13 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93.
- 13.5** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.
- 13.5.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 13.7** - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 13.8** - O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE ou da garantia oferecida.
- 13.8.1** - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

14. GARANTIA.

- 14.1**- A garantia dos serviços deverá obedecer aos prazos estipulados na legislação vigente.
- 14.2** - Se no prazo de garantia houver algum problema a licitante vencedora terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da data de notificação do SAAE, o que não acarreta ônus para a Autarquia.

14.2.1 - Caso a licitante vencedora não execute o citado no item acima, o SAAE, através do Setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

14.3 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

14.4 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo SAAE, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.5 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

15. RECURSO FINANCEIRO.

15.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.04.01 4.4.90.51.00 17 512 5004 1222 04.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 - É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:

16.1.1 - habilitação ou inabilitação;

16.1.2 - julgamento das propostas;

16.1.3 - anulação ou revogação da licitação.

16.2 - O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da Comissão Especial de Licitações.

16.3 - A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.

16.4 - Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

- 16.5** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.6** - A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 16.7** - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 17.1** - A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 17.2** - O SAAE se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 17.3** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:
- 17.3.1** - As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815 ou através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.
- 17.3.2** - As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na LEI, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE.
- 17.3.3** - A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

17.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b)** Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.5 - A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

17.6 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.

17.7 - Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 02 de junho de 2015.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM HIDROMECÂNICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – JD NIKKEY, NESTE MUNICÍPIO.

1 - FINALIDADE:

Este Termo de Referência Básico tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada – Jd. Nikkey, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando o abastecimento do residencial Jd. Nikkey, que está em fase de implantação.

2 - LOCALIZAÇÃO:

O Booster Jd. Nikkey será implantado em área adjacente ao atual reservatório de água do CD-Aparecidinha, localizado na Rua Joaquim Machado x Rua Seiki Murakami, bairro Aparecidinha, município de Sorocaba/SP.

A principal via de acesso ao local é a Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – SP75, Km 7.



3 - OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada – Jd. Nikkey, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, sob regime de empreitada por preço global.

4 - SERVIÇOS A REALIZAR:

A empresa contratada será responsável pela construção da casa de bombas (cubículo) e montagem hidromecânica, seguindo os projetos civis e hidráulicos elaborados pela autarquia, que seguem anexos a este Projeto Básico.

Os serviços de natureza elétrica/automação/telemetria serão de responsabilidade do SAAE.

4.1 – CONSIDERAÇÕES

Será considerada entregue a obra, após o SAAE ter executado o start-up da estação e ter executado todos os testes necessários.

4.2 – DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela contratada. E deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.

Os materiais para montagem hidromecânica (tubos, conexões e válvulas) deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica por empresa credenciada no SAAE.

Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses.

As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

A licitante deverá comunicar a Fiscalização do SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

Os custos decorrentes da inspeção (transporte, estadia e refeições), correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

A fiscalização poderá exigir pôr inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

4.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

A contratada dará início aos serviços de correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação a respeito.

Caso a contratada não execute o citado acima, o SAAE através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se pôr base o preço de custo correspondente.

5 - COMPONENTES DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar e seguir rigorosamente os projetos estruturais e hidromecânicos elaborados pela autarquia, que seguem anexos. Qualquer modificação que seja necessária deverá ser previamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, que irá proceder à análise da alteração e determinar se ela deve ser executada ou não.

COMPONENTES DO PROJETO – ALVENARIA

- **Locação da obra**
 - Inspeções Técnicas Preliminares
 - Verificação de espaço físico para canteiro de obra.
 - Verificação da medidas fornecidas em plantas.
 - Locação da obra realizada por topógrafo.

- **Canteiro de Obra**

A empresa deverá submeter à aprovação da fiscalização do SAAE o local para execução do canteiro de obra.

- **Movimento de terra**

Com acompanhamento de topógrafo no local a contratada fará um corte no terreno, conforme especificado em projeto e com bota fora até 10 km do local.

O terreno ao redor da casa de bombas será taludado e com acabamento em grama.

- **Fundação**

As fundações serão executadas através de brocas moldada in loco, com furos executados mecanicamente, com diâmetro entre 20 a 25 cm, até a profundidade que apresente solo resistente.

Para a furação das brocas é importante a marcação correta do local do furo, com acompanhamento da topografia ou a construção de gabarito em madeira para a marcação dos locais das brocas utilizando o prumo de centro.

Sobre as brocas serão executados os blocos e as vigas de fundação sobre lastro de brita.

As formas das vigas da fundação serão feitas em madeira comum conforme desenho.

A concretagem das vigas e blocos será executada em concreto bombeado com resistência mínima de 300 MPA, após a conferência da armação, que será realizada pela fiscalização do SAAE. Nesta fase já serão deixados os “arranques” dos pilares engastados nos blocos e realizada as impermeabilizações em pintura betuminosa na cabeceira das vigas, para evitar umidade futura no rodapé das paredes.

- **Alvenaria**

As alvenarias serão executadas em blocos de concreto nas dimensões 19 x 19 x 39cm até altura de 3,50 m sobre o contrapiso, os blocos serão assentados em argamassa mista de cimento, areia e cal.

A ventilação nas alvenarias será feita através de venezianas em concreto, nas dimensões especificadas em projeto.

Impermeabilização externa nas alvenarias que permaneçam em contato com o solo existente será executada com argamassa traço 1:3, areia e cimento mais a adição de vedacit aplicada sobre chapisco. Sobre a argamassa impermeabilizada deverá ser aplicada pintura betuminosa impermeabilizante.

A alvenaria, assim como os pilares serão chapiscados, traço 1:3 areia e cimento, e em seguida será aplicado o emboço, traço 1:3:5.

As vigas superiores farão parte da alvenaria e serão executadas com formas em madeirit para posterior acabamento em argamassa.

Deixar passagens solicitadas em projeto para tubulações de hidráulica, que deverão ser seladas após o termino dos serviços hidráulicos.

- **Laje Pré-moldada**

Sobre as vigas superiores será executada a laje pré-moldada com trilhos nas direções determinadas em projeto e com armadura de travamento transversal ao trilhos, de aço de 5mm espaçados em 40 cm e a cobertura de concreto fck 300 MPA, com espessura mínima de 6 cm.

- **Telhado**

Sobre a laje serão executadas as paredes de bloco conforme planta (oitão) para apoio do madeiramento que será executado com caída única.

Sobre o madeiramento serão colocadas telhas onduladas 6mm, calhas e rufos, conforme determinados em projeto.

As alvenarias sobre o telhado terão acabamento em argamassa (chapisco, emboço e reboco) e serão pintadas em PVA.

- **Contra pisos**

Execução de contra piso interno de concreto fck 150 MPA e esp. min = 10 cm, deixando canaleta de 10 x 10 cm para água de gaxeta das bombas ao lado das bases das bombas, que deverá ser interligada a galeria de águas pluviais.

Na sala dos painéis elétricos, a caneta do contra piso terá 50 cm de largura interna, com nível superior de 15 cm acima do piso e profundidade é de 30 cm, para passagem de fiação elétrica.

Execução de contra piso externo com fck 150 MPA e espessura min.=10 cm, com armação de malha “pop” 5mm x 10cm, onde deverá ser prevista uma dilatação central (junta de dilatação) de espessura 1 cm, conforme projeto. Previamente à execução do contra piso externo, deverá ser executada base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 0,20m e devidamente compatada, sobre a qual o mesmo deverá ser executado.

Nas laterais do contra piso exterior deverão ser executadas canaletas tipo “meia cana” para direcionamento das águas pluviais.

- **Drenagem**

Drenagem externa será executada em tubos de PVC de 200 mm e caixas de passagem em bloco, nas dimensões internas de 0,60 x 0,60m com grelhas de cobertura, onde serão lançadas no meio fio, passando pelo passeio, conforme projeto, onde os tubos serão de diâmetro 100 mm e em quantidade suficiente para drenar a vazão que vem do tubo de PVC de 200mm.

As tampas das caixas de passagem serão do tipo grelha, que serão limpas e pintadas com esmalte sintético.

- **Alambrado**

Reparo e readequação do alambrado, com configuração igual a existente.

- **Portões e portas**

Colocação de portas e portão completo com duas folhas, inclusive metais na casa de bombas, conforme desenhos anexos.

As portas deverão possuir o sistema de cadeado padrão, conforme projeto anexo.

Instalação de novo portão de entrada, conforme desenho em anexo.

- **Pintura**

As alvenarias serão pintadas com Selador PVA e tinta latex de primeira qualidade, tanto no interior, quanto exterior.

As estruturas metálicas serão pintadas com tinta esmalte.

- **Vidro**

Colocação de vidro temperado transparente 10mm e acessórios, nas dimensões de projeto.

- **Calçada**

Rebaixamento da guia na altura do portão de entrada e reparo da calçada com concreto fkc 150 MPA, com acabamento igual ao existente no local.

- **Grama**

Plantio de grama esmeralda em rolo, na parte exterior dos taludes em terra natural, devendo esta ser assentada sobre uma camada de terra especial devidamente adubada e corrigida.

COMPONENTES DO PROJETO – MONTAGEM HIDROMECAÂNICA

As tubulações deverão ser fixadas por meio de parafusos sextavados galvanizados e as juntas entre flanges deverão ser de borracha natural e coladas sobre um flange, antes da montagem.

As bombas deverão ser niveladas e montadas de forma que inexistam tensões aplicadas pela tubulação sobre as mesmas.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil ou Sanitária, com comprovação de vínculo profissional.
- b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
 - **Execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Água, ou obra similiar, com bombas horizontais com potencia nominal de 75 cv ou superior.**
- c) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referencia à **execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Água, ou obra similiar**
- d) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

- e) Para os itens “a”, “c” e “d”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.
- f) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7 – FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos ficarão a cargo do SAAE – Sorocaba, que será representado pelos Eng.º Gilmar Buffolo e Eng.º Helio Moran Guarnieri.

Os Responsáveis pela execução da obra deverão a qualquer tempo prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias a processos de controle e acompanhamento do SAAE-Sorocaba.

8 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

A CONTRATADA terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no SAAE e para a execução dos serviços a serem contratados.

O SAAE fornecerá o Projeto Civil/Estrutural e Hidromecânico, o qual deverá ser seguido para a execução das obras.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo máximo para execução dos serviços será de 05 (cinco) meses a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá seguir rigorosamente o cronograma de obra pré-estabelecido, que segue abaixo, não sendo permitidos atrasos, salvo por ocorrências de força maior, devidamente justificadas à Fiscalização.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ETAPA			TEMPO POR ETAPA		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
1	Instalação do Canteiro e Movimento de Terra		15 dias		█							
2	Construção Civil do Cubículo		75 dias			█	█	█	█	█		
3	Montagem Hidromecânica		30 dias						█	█		
4	Urbanização e limpeza da obra		45 dias								█	█

10 - GARANTIAS:

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

Se houver problema com os serviços executados, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Caso a CONTRATADA não execute o citado no parágrafo anterior, o SAAE, através do setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

11 - ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor da presente licitação está estimado em **R\$ 470.503,83** (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos).

12 - MEDIÇÕES:

A Contratada deverá apresentar as medições após a conclusão de cada uma das etapas estabelecidas no critério de medição, que será analisada e liberada pela fiscalização.

A fiscalização do SAAE deverá liberar a medição (após a conferência), para emissão da fatura / Nota Fiscal em 05 (cinco) dias úteis.

12.1 – Critérios de Medição

Serão adotados os seguintes critérios de medição:

ETAPA	REMUNERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 – Instalação do Canteiro e Movimento de Terra	5% do valor total do contrato	Depois de concluída a instalação do canteiro, implantação da placa de obra e movimento de terra necessários
2 – Construção Civil do Cubículo	35% do valor total do contrato	Depois de concluídos os serviços de construção civil do cubículo
3 – Montagem Hidromecânica	55% do valor total do contrato	Depois de concluída a montagem hidromecânica das bombas, tubos e conexões
4 – Urbanização e Limpeza da Obra	5% do valor total do contrato	Depois de concluída a urbanização, desmobilização do canteiro e limpeza final da obra

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

13.1 – A contratada/responsável técnico deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das obras e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes do início dos trabalhos.

13.2 - A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão da obra.

13.3 - Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, CPFL, Gás Natural, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da galeria. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da Contratada, o SAAE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.

13.4 - A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

13.5 - Existindo outros serviços públicos, situados nos limites da área de delimitação da obra, ficará sob a responsabilidade da Contratada a interrupção destes serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados e efetuados.

13.6 - É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

13.7 - A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

13.8 - A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.

13.9 - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

13.10 - A Contratada é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seu subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

13.11 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

13.12 - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

13.13 - A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

13.14 - Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da Contratada, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

13.15 – Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como base de preços, e os percentuais de BDI e Leis Sociais indicados pela empresa em sua proposta.

13.16 - A Ordem de Serviço para execução será emitida com uma antecedência de 05 (cinco) dias, respeitando-se o recebimento pela Contratada.

13.17 - A execução das estruturas de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura.

Só poderá ser iniciado o aterro junto às estruturas de concreto, depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural. As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 (quatorze) dias de idade.

Normas a considerar:

- ABNT NBR 5732:1991 – Cimento Portland comum (CPI e CPI-S) Especificação;
- ABNT NBR 5733:1991 - Cimento Portland de alta resistência inicial (CPV-ARI) – Especificação;
- ABNT NBR 5735: 1991 - Cimento Portland de alto-forno (CPIII) - Especificação;
- ABNT NBR 5736:1991 - Cimento Portland pozolânico (CPIV) - Especificação;
- ABNT NBR 5737:1992 - Cimento Portland resistente a sulfatos (CP-RS) – Especificação;
- ABNT NBR 11578:1991 – Versão corrigida em 1997 - Cimento Portland composto (CPII-E, CPII-Z, CPII-F) - Especificação;
- ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação;
- ABNT NBR 11768:1992 – Aditivos para concreto de cimento Portland - Especificação;

- ABNT NBR 7480:2007 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 7481:1990 - Telas de aço soldadas para armadura de concreto – Especificação, e;
- ABNT NBR 7212:1984 - Execução de concreto dosado em central – Procedimento.
- ABNT NBR 06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.
- ABNT NBR 07678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção.

13.18 - Na execução dos trabalhos de escavação deverão ser obedecidas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR 9061:1985.

13.19 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

13.20 - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

13.21 - A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

13.22 – O local escolhido para o canteiro de obras deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao SAAE, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos à área escolhida. Ficará sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de água e energia elétrica para o canteiro, seja via rede pública ou outra fonte alternativa.

13.23 – Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

13.24 – Os ensaios de controle do concreto deverão ser executados pela Contratada, seguindo as normas brasileiras, e os resultados apresentados FISCALIZAÇÃO, para arquivamento e controle.

13.25 - Quando da conclusão da implantação das obras, a empresa deverá apresentar o “As Built” e todas as informações necessárias relativas aos serviços executados, como por exemplo, catálogos e especificações do conjunto moto-bomba utilizado.

13.26 - A proponente deverá apresentar em sua proposta, os percentuais adotados referentes às Leis Sociais (L.S.) e BDI.

14 - VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica no local da obra, sendo que a mesma será acompanhada por um técnico desta autarquia.

15 - PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento, será precedido de uma reunião, a se realizar logo após a assinatura do Contrato, da qual participarão a DOA – Diretoria Operacional de Água, Fiscalização do SAAE e a CONTRATADA. Nessa reunião serão consolidados os termos do Projeto Básico, definidos detalhes sobre a execução dos serviços, tais como:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA;
- Confirmação dos componentes da equipe da CONTRATADA e das respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e fiscalização do SAAE;
- Procedimentos para o fornecimento de dados do SAAE e demais entidades envolvidas;
- Formas de comunicação entre a CONTRATADA e o SAAE;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- Consolidação do cronograma.

O Plano de Trabalho deverá necessariamente refletir o consenso sobre essas questões entre a CONTRATADA e a Fiscalização do SAAE. Sua apresentação na forma de Plano de Trabalho será feita em um relatório específico, uma vez aprovado pelo SAAE.

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, formalmente reapresentado e aprovado.

16 - SUBEMPREITADA

Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

17 - ANEXOS:

Seguem anexos a este Projeto Básico:

- Projetos Civil/Estrutural/Hidromecânico da Estação Elevatória de Água
- Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores
- Instrução Técnica de Trabalho – Padrões Mínimos de Segurança.

Sorocaba, 13 de abril de 2015.

Eng.º Gilmar Buffolo

Engenheiro Mecânico

Eng.º Hélio Moran Guarnieri

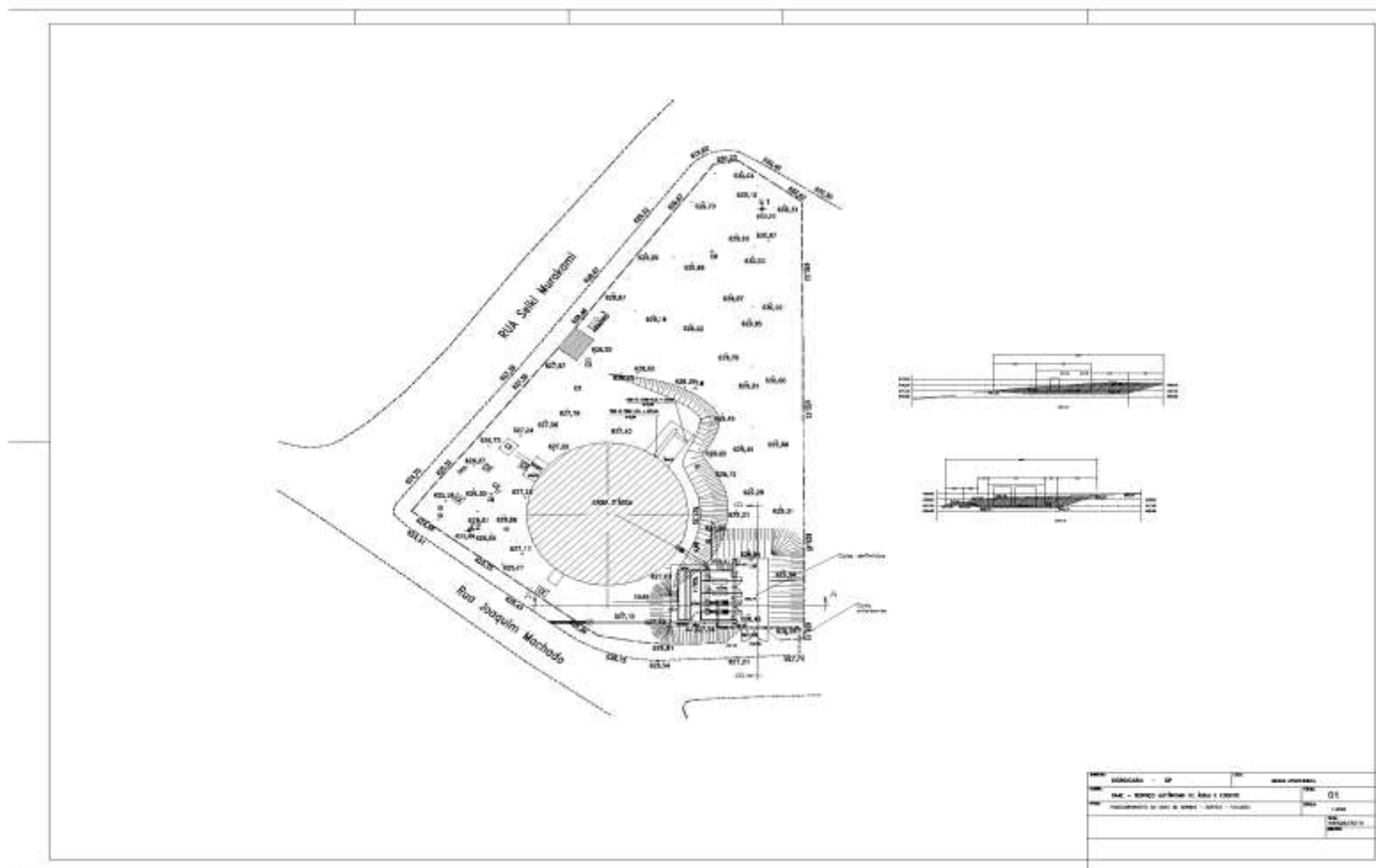
Engenheiro Civil

Eng.º Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

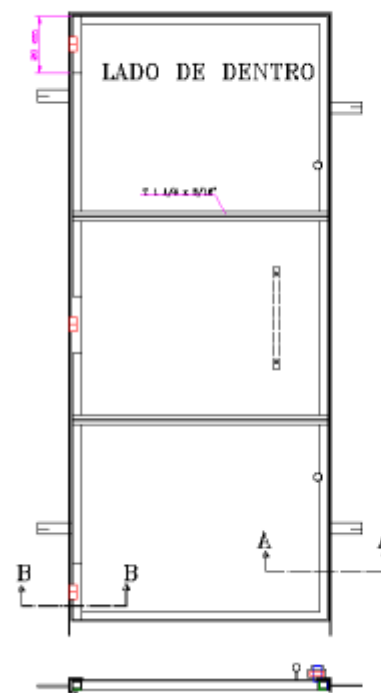
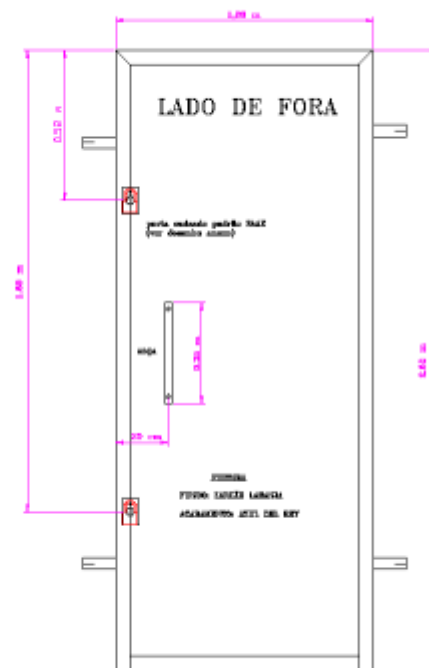
Diretor Operacional de Água

ANEXO II

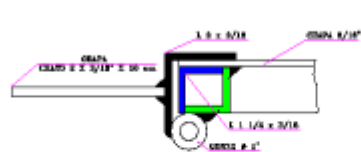
PROJETOS CIVIL / ESTRUTURAL / HIDROMECÂNICO







ESCALA 1:20



CORTE BB



CORTE AA

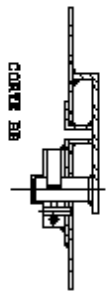
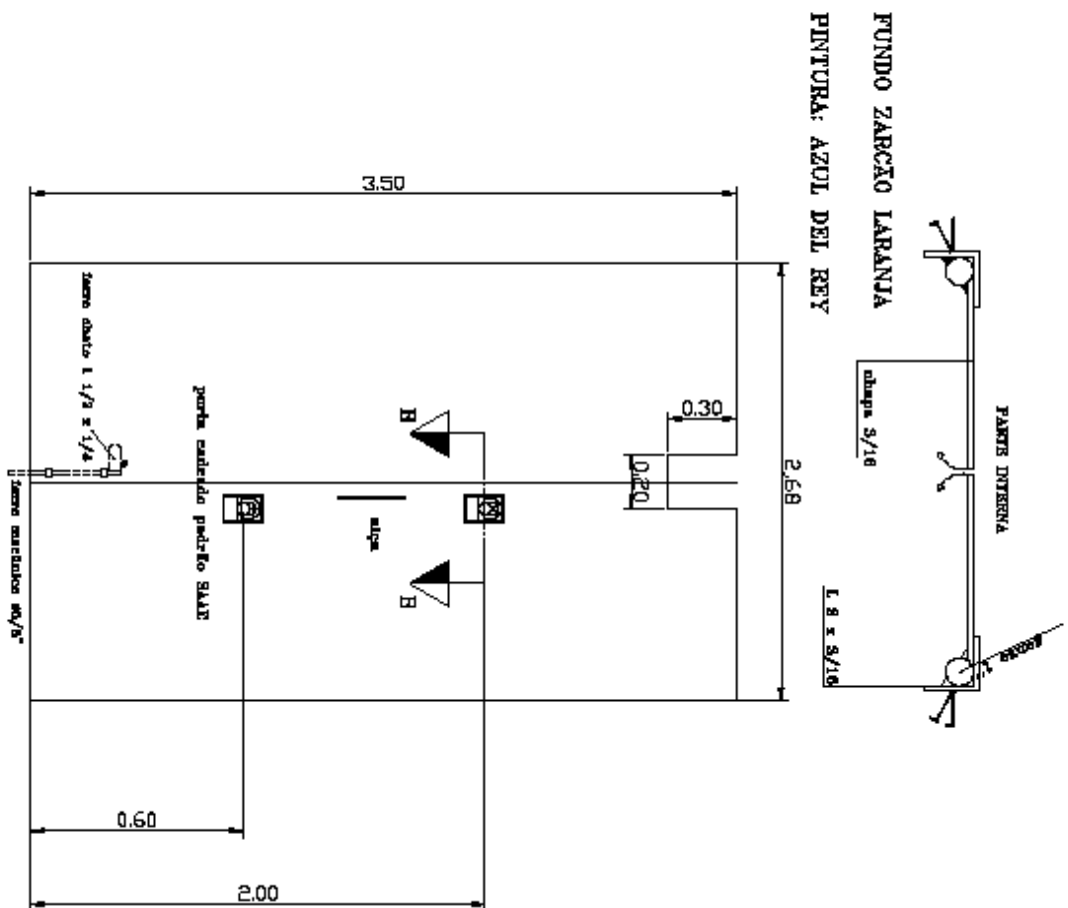
ESCALA 1:5



PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR:
SECTOR DE REPARAÇÃO E OBRAS
LOCALIZADO:
PORTA DENTRO

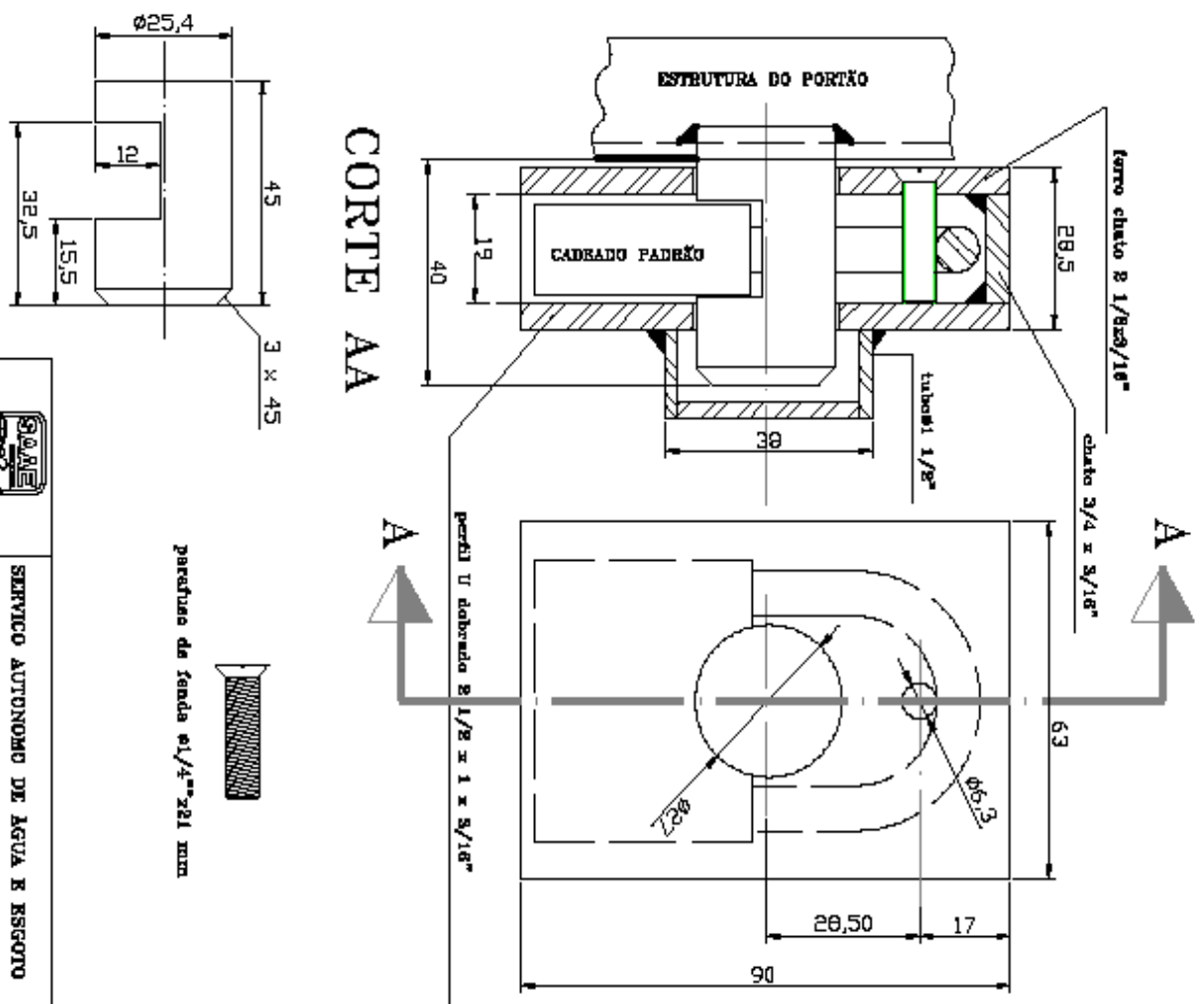
INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
INTERNO	INTERNO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
PROTEÇÃO	PROTEÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO



*ABERTURA PARA PUERTA

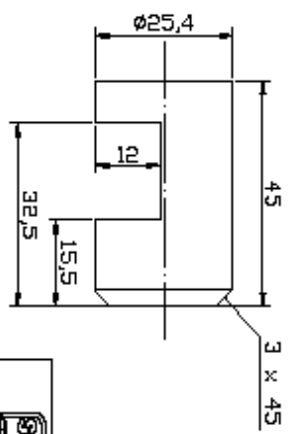
		SERVICIO AUTÓNOMO DE AGUA Y ESGOTO SERVICIO DE CADASTRO E TOPOGRAFÍA	
ASUNTO	PUERTA 1.60 x 2.00 M	FECHA	17/12/2010
LOCAL		ESCALA	5/ESCALA
FIGURA TÉCNICA	SECCIONA	DISCERNIDO N°	
CAL. LEV. GILMER	SP.		
CAL. DESA	PROCESO N°		
TIPO			

CORTE AA



parede de fenda $\phi 1/4'' \times 21$ mm

DETALHE DO PINO



		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
ABRUMTO	POBIA CADENAO PADRÃO	DATA	06/06/2007
LOCAL	DIVISÃO	ESCALA	1:1
ELABOR. TÉCNICA	COORDENADA	SP.	DIRETORIO Nº
CAL. INT. ORDEM	PROCESSO Nº	NÃO Nº	CAVIA Nº
VERBO.			

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Booster Aparecidinha - Jardim Nikkey

DATA: 13/04/2015

Local: Rua Joaquim Machado - Bairro Aparecidinha

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	UN.	QTD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Instalação do Canteiro de Obra					
1.1	Canteiro de Obra	85253	m²	30,00	R\$ 242,55	R\$ 7.276,50
1.2	Placa de identificação de obra	10110	m²	12,00	R\$ 217,73	R\$ 2.612,76
	Sub-total 1					R\$ 9.889,26
2	Locação de Obra					
2.1	Locação de obra através de gabarito de tabuas corridas	73992/001	m²	72,00	R\$ 10,63	R\$ 765,00
2.2	Locação de obra com uso de equipamentos topograficos	73686	m²	72,00	R\$ 21,33	R\$ 1.535,40
	Sub-total 2					R\$ 2.300,40
3	Movimento de terra					
3.1	Escavação manual de valas	73481	m³	20,00	R\$ 45,24	R\$ 904,75
3.2	Escavação mecanizada em áreas não rochosas	83336	m³	800,00	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
3.3	Reaterro compactado manualmente	53527	m³	5,00	R\$ 70,95	R\$ 354,75
3.4	Carga e descarga de solo	74010/001	m³	920,00	R\$ 1,35	R\$ 1.242,00
3.5	Transporte de material escavado	72881	m³xkm	4.600,00	R\$ 1,40	R\$ 6.440,00
	Sub-total 3					R\$ 12.981,50
4	Brocas (estaca a trado)					
4.1	Brocas com Trado (diâmetro 20 cm), em concreto moldado in loco 15Mpa	74156/003	m	100,00	R\$ 54,70	R\$ 5.470,00
	Sub-total 4					R\$ 5.470,00
5	Lastros					
5.1	Lastro de brita para fundação em baldrames	74164/004	m³	5,00	R\$ 104,84	R\$ 524,19
	Sub-total 5					R\$ 524,19

6	Formas					
6.1	Forma de tábua para concreto em fundação	5970	m²	102,00	R\$ 61,65	R\$ 6.288,30
6.2	Forma de chapa plastificada (1,10 X 2,20) m, esp 12mm	84217	m²	150,00	R\$ 66,25	R\$ 9.937,50
	Sub-total 6					R\$ 16.225,80
7	Aços para concreto					
7.1	Armação com aço CA 60 – 5mm (forn., corte, dobra e col.)	73942/002	kg	377,00	R\$ 9,25	R\$ 3.487,25
7.2	Armação com aço CA 50b – (forn., corte, dobra e col.)	74254/002	kg	1.308,00	R\$ 9,26	R\$ 12.115,35
7.3	Armação em aço CA60 - tela 5mm x 10cm	100202	kg	250,00	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
	Sub-total 7					R\$ 15.602,60
8	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto					
8.1	Concreto usinado bombeado FCK 30 MPA, incl. lanç. E adens.	74138/004	m³	30,00	R\$ 427,44	R\$ 12.823,13
8.2	Concreto FCK15 MPA, contrapiso, inclus. lanç. E adens.	73406	m³	20,00	R\$ 524,06	R\$ 10.481,25
	Sub-total 8					R\$ 23.304,38
9	Laje pré para forro					
9.1	Laje pré-moldada para forro sobrecarga 100 kg/m²	74202/001	m²	72,00	R\$ 74,45	R\$ 5.360,40
	Sub-total 9					R\$ 5.360,40
10	Telhado					
10.1	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento apoiada em laje	73931/001	m²	72,00	R\$ 55,68	R\$ 4.008,60
10.2	Pontaleta para telha ondulada em massaranduba	84007	m²	72,00	R\$ 28,63	R\$ 2.061,00
10.3	Telhas onduladas de fibrocimento esp 6mm	74088/001	m²	72,00	R\$ 34,78	R\$ 2.503,80
	Sub-total 10					R\$ 8.573,40
11	Calhas / Rufos					
11.1	Pingadeira-rufo, corte 52 em chapa galvanizada	72105	m	8,50	R\$ 55,26	R\$ 469,73
11.2	Rufo lateral, corte 20 em chapa galvanizada	72107	m	16,00	R\$ 28,28	R\$ 452,40
11.3	Calha coletora, corte 100 em chapa galvanizada	163306	m	8,50	R\$ 109,82	R\$ 933,47
11.4	Pingadeira, corte 38 em chapa galvanizada	72104	m	8,50	R\$ 36,54	R\$ 310,57
11.5	Condutores chapa 24, corte 33	120207	m	8,50	R\$ 78,43	R\$ 666,66
	Sub-total 11					R\$ 2.832,83

12	Alvenaria					
12.1	Alvenaria de bloco de concreto (19 x 19 x 39)	87463	m²	290,00	R\$ 85,28	R\$ 24.729,75
12.2	Alvenaria de Elemento vazado - Veneziana de concreto	120126	m²	9,00	R\$ 268,90	R\$ 2.420,10
12.3	Impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo	5968	m²	20,00	R\$ 40,48	R\$ 809,50
	Sub-total 12					R\$ 27.959,35
13	Drenagem					
13.1	Caixa de alvenaria ½ tijolo – 0,60 x 0,60	74104/001	unid	4,00	R\$ 161,76	R\$ 647,05
13.2	Tubo PVC rígido – 200 mm	9819	m	40,00	R\$ 44,71	R\$ 1.788,41
13.3	Tubo PVC rígido – 100 mm	9817	m	10,00	R\$ 13,79	R\$ 137,94
13.4	Grelha 0,60 x 0,60 articulada em ferro fundido	121106	unid	4,00	R\$ 143,83	R\$ 575,34
	Sub-total 13					R\$ 3.148,74
14	Portas e Esquadrias					
14.1	Porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 2,68 x 3,50 m	COTAÇÃO	unid	1,00	R\$ 6.585,00	R\$ 6.585,00
14.2	Porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 3,20 x 3,50 m	COTAÇÃO	unid	1,00	R\$ 7.270,00	R\$ 7.270,00
14.3	Porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 1,26 x 2,50 m	COTAÇÃO	unid	1,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
14.4	Vidro temperado transparente, incolor, esp. 10 mm	72120	m²	3,20	R\$ 316,71	R\$ 1.013,48
	Sub-total 14					R\$ 18.118,48
15	Acabamento					
15.1	Chapisco	87878	m2	279,00	R\$ 3,63	R\$ 1.011,38
15.2	Reboco	75481	m2	279,00	R\$ 18,58	R\$ 5.182,43
15.3	Fundo selador PVA	88483	m²	279,00	R\$ 4,00	R\$ 1.116,00
15.4	Pintura latex, paredes internas e externas	88487	m²	279,00	R\$ 8,95	R\$ 2.497,05
15.5	Pintura esmalte duas demãos sobre superfície metálica	73924/003	m²	47,50	R\$ 28,34	R\$ 1.346,03
	Sub-total 15					R\$ 11.152,88
16	Limpeza da obra					
16.1	Limpeza da obra	9537	m2	300,00	R\$ 2,68	R\$ 802,50
	Sub-total 16					R\$ 802,50

17	Fornecimento de equipamentos, conexões e acessórios hidráulicos					
17.1	conjunto moto-bomba centrifuga horizontal, sucção 200 mm, recalque 150 mm, vazão 340 m³/h, (h)altura manométrica 57 mca, potencia máxima 125 cv a 1750 rpm	COTAÇÃO	unid	2,00	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00
17.2	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 571 mm	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 3.522,00	R\$ 3.522,00
17.3	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 1017 mm	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00
17.4	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 1100 mm	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
17.5	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 1225 mm	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 4.652,00	R\$ 4.652,00
17.6	tubo com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 4300 mm	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
17.7	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 4319 mm	54141	pç	1,00	R\$ 2.136,07	R\$ 2.136,07
17.8	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 1404 mm	54135	pç	1,00	R\$ 1.342,96	R\$ 1.342,96
17.9	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 1254 mm	54135	pç	1,00	R\$ 1.342,96	R\$ 1.342,96
17.10	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 368 mm	53840	pç	2,00	R\$ 648,03	R\$ 1.296,06
17.11	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 150 mm	53805	pç	2,00	R\$ 440,09	R\$ 880,18
17.12	tubo ponta-flange, fofo, PN 10, DN 500 x 830 mm, com aba de vedação	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
17.13	tubo fofo, K7, DN 300mm, barra com 06 metros	COTAÇÃO	pç	3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17.14	tee redução com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 300 mm	COTAÇÃO	pç	4,00	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
17.15	registro gaveta, fofo, flange, PN10, DN500 mm, com volante	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 20.020,00	R\$ 20.020,00
17.16	registro gaveta, fofo, flange, PN10, DN 300 mm, com volante	56543	pç	2,00	R\$ 4.071,51	R\$ 8.143,02
17.17	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 45 graus	50845	pç	1,00	R\$ 3.943,58	R\$ 3.943,58
17.18	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 11 graus	50811	pç	1,00	R\$ 3.956,51	R\$ 3.956,51
17.19	curva JM, fofo, DN 300 x 90 graus	COTAÇÃO	pç	1,00	R\$ 1.533,00	R\$ 1.533,00
17.20	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 200 x 45 graus	50839	pç	1,00	R\$ 365,65	R\$ 365,65
17.21	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 200 x 90 graus	50856	pç	3,00	R\$ 431,00	R\$ 1.293,00
17.22	extremidade ponta-flange, fofo, PN 10, DN 300 mm	51325	pç	1,00	R\$ 800,43	R\$ 800,43
17.23	rodizio para talha, capacidade 1,00 tonelada	80358	pç	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
17.24	viga I laminada 6" x 6250 mm	20428	pç	4,00	R\$ 439,80	R\$ 1.759,20
17.25	redução excêntrica, fofo, flange, DN 300x200 mm, sendo a furação 300 (PN10) e a furação 200 (ANSI B 16.1, 125 lb), L = 600 mm	52512	pç	2,00	R\$ 932,31	R\$ 1.864,62

17.26	redução concentrica, fofo, flange, DN 200x150 mm, sendo a furação 200 (PN10) e a furação 150 (ANSI B 16.1, 125 lb), L = 300 mm	52529	pç	2,00	R\$ 622,69	R\$ 1.245,38
17.27	redução concentrica, fofo, flange, PN 10, DN 300x200 mm	52534	pç	1,00	R\$ 964,57	R\$ 964,57
17.28	flange cega, fofo, PN 10, DN 300 mm	51607	pç	2,00	R\$ 453,20	R\$ 906,40
17.29	flange cega, fofo, PN 10, DN 500 mm	51609	pç	1,00	R\$ 609,16	R\$ 609,16
17.30	junção com flanges 45 graus, fofo, PN 10, DN 200 mm	51909	pç	1,00	R\$ 953,22	R\$ 953,22
17.31	válvula borboleta, flange, classe 125 lb/pol2, DN 200 mm, conforme NBR 15768, com haste inteiriça em aço inox, disco em fofo nodular, revestido em nylon 11 e sistema de travamento, tipo duplo D, acionamento com caixa de redução.	COTAÇÃO	pç	2,00	R\$ 2.271,50	R\$ 4.543,00
17.32	junta de desmontagem travada axialmente DN 200 mm.	COTAÇÃO	pç	2,00	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
17.33	válvula de retenção vertical, Wafer, classe PN 16, DN 200mm, com obturador em poliuretano, corpo em ferro ASTM A 536, eixo e mola em aço inox.	COTAÇÃO	pç	2,00	R\$ 6.440,00	R\$ 12.880,00
17.34	parafuso sextavado galvanizado com porca, DN 3/4 x 2 1/2"	COTAÇÃO	pç	16,00	R\$ 3,42	R\$ 54,65
17.35	parafuso sextavado galvanizado com porca, DN 3/4 x 3"	COTAÇÃO	pç	188,00	R\$ 3,75	R\$ 704,74
17.36	parafuso sextavado galvanizado com porca, DN 7/8 x 3 1/2"	COTAÇÃO	pç	240,00	R\$ 6,83	R\$ 1.638,58
17.37	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 150 mm	COTAÇÃO	pç	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
17.38	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 200 mm	COTAÇÃO	pç	13,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00
17.39	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 300 mm	COTAÇÃO	pç	7,00	R\$ 65,00	R\$ 455,00
17.40	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 500 mm	COTAÇÃO	pç	12,00	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Sub-total 17						R\$ 251.137,93
18	Montagem hidraulica					
18.1	montagem de conjunto moto-bomba - 125cv	168504	unid	2,00	R\$ 11.900,13	R\$ 23.800,26
18.2	montagem de monovia metálica	168705	m	25,00	R\$ 184,51	R\$ 4.612,75
18.3	montagem de talha - até 3T	168710	unid	2,00	R\$ 527,18	R\$ 1.054,36
18.4	montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	168101	Kg	2.500,00	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00

18.5	montagem de registro de gaveta - DN500mm	168317	unid	1,00	R\$ 1.527,55	R\$ 1.527,55
18.6	montagem de registro de gaveta - DN300mm	168316	unid	2,00	R\$ 791,72	R\$ 1.583,44
18.7	montagem de válvula borboleta - DN200mm	168301	unid	2,00	R\$ 320,63	R\$ 641,26
18.8	montagem de junta travada axialmente DN200mm	168221	unid	2,00	R\$ 142,69	R\$ 285,38
18.9	montagem de válvula de retenção	168351	unid	2,00	R\$ 320,93	R\$ 641,86
Sub-total 18						R\$ 38.746,86
19	Urbanização e Cercamento					
19.1	Meia cana em concreto diâmetro 300mm	73882/002	m	40,00	R\$ 34,55	R\$ 1.382,00
19.2	Base para pavimentação com bica corrida, inclusive compactação - esp. 0,20m	73711	m³	14,00	R\$ 101,94	R\$ 1.427,13
19.3	Portão 2 folhas tubular em tela de aço galvanizado para alambrado – padrão SAAE – 4,00 x 2,00	170101	m²	8,00	R\$ 396,89	R\$ 3.175,12
19.4	Alambrado em mourões de concreto e tela de arame galvanizado	85172	m	8,00	R\$ 99,45	R\$ 795,60
19.5	Plantio de grama esmeralda	85180	m²	300,00	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
Sub-total 19						R\$ 10.229,85
20	Serviços Especiais					
20.1	Execução de furo em concreto armado - diâmetro 609mm (24"), Fornecimento e Instalação de Sistema de Vedação flexível - tipo Link Seal, num total de 19 módulos, incluindo taxa de transporte e mobilização da equipe	COTAÇÃO	unid	1,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Sub-total 20						R\$ 5.280,00
TOTAL GERAL						R\$ 470.503,83

Deverão ser considerados nos serviços (mão de obra / materiais), todos os encargos relacionados a Leis Sociais e B.D.I.

PLANILHA BASE: SINAPI FEV/15 - SABESP JAN/15 - CPOS DEZ/14

PERCENTUAIS ADOTADOS	
BDI Serviços	25%
BDI Materiais	18%
*percentuais já inclusos nos preços	

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - Processo Administrativo nº 3.230/2015.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município**, de acordo com o disposto no edital da **Tomada de Preços nº 04/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	UN.	QTDADE.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Instalação do Canteiro de Obra					
1.1	Canteiro de Obra	85253	m²	30,00		
1.2	Placa de identificação de obra	10110	m²	12,00		
	Sub-total 1					
2	Locação de Obra					
2.1	Locação de obra através de gabarito de tabuas corridas	73992/001	m²	72,00		
2.2	Locação de obra com uso de equipamentos topograficos	73686	m²	72,00		
	Sub-total 2					
3	Movimento de terra					
3.1	Escavação manual de valas	73481	m³	20,00		
3.2	Escavação mecanizada em áreas não rochosas	83336	m³	800,00		
3.3	Reaterro compactado manualmente	53527	m³	5,00		
3.4	Carga e descarga de solo	74010/001	m³	920,00		
3.5	Transporte de material escavado	72881	m³xkm	4.600,00		
	Sub-total 3					
4	Brocas (estaca a trado)					
4.1	Brocas com Trado (diâmetro 20 cm), em concreto moldado in loco 15Mpa	74156/003	m	100,00		
	Sub-total 4					
5	Lastros					
5.1	Lastro de brita para fundação em baldrame	74164/004	m³	5,00		
	Sub-total 5					

6	Formas					
6.1	Forma de tábua para concreto em fundação	5970	m²	102,00		
6.2	Forma de chapa plastificada (1,10 X 2,20) m, esp 12mm	84217	m²	150,00		
	Sub-total 6					
7	Aços para concreto					
7.1	Armação com aço CA 60 – 5mm (forn., corte, dobra e col.)	73942/002	kg	377,00		
7.2	Armação com aço CA 50b – (forn., corte, dobra e col.)	74254/002	kg	1.308,00		
7.3	Armação em aço CA60 - tela 5mm x 10cm	100202	kg	250,00		
	Sub-total 7					
8	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto					
8.1	Concreto usinado bombeado FCK 30 MPA, incl. lanç. E adens.	74138/004	m³	30,00		
8.2	Concreto FCK15 MPA, contrapiso, inclus. lanç. E adens.	73406	m³	20,00		
	Sub-total 8					
9	Laje pré para forro					
9.1	Laje pré-moldada para forro sobrecarga 100 kg/m²	74202/001	m²	72,00		
	Sub-total 9					
10	Telhado					
10.1	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento apoiada em laje	73931/001	m²	72,00		
10.2	Pontaletes para telha ondulada em massaranduba	84007	m²	72,00		
10.3	Telhas onduladas de fibrocimento esp 6mm	74088/001	m²	72,00		
	Sub-total 10					
11	Calhas / Rufos					
11.1	Pingadeira-rufo, corte 52 em chapa galvanizada	72105	m	8,50		
11.2	Rufo lateral, corte 20 em chapa galvanizada	72107	m	16,00		
11.3	Calha coletora, corte 100 em chapa galvanizada	163306	m	8,50		
11.4	Pingadeira, corte 38 em chapa galvanizada	72104	m	8,50		
11.5	Condutores chapa 24, corte 33	120207	m	8,50		
	Sub-total 11					
12	Alvenaria					
12.1	Alvenaria de bloco de concreto (19 x 19 x 39)	87463	m²	290,00		
12.2	Alvenaria de Elemento vazado - Veneziana de concreto	120126	m²	9,00		
12.3	Impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo	5968	m²	20,00		
	Sub-total 12					

13	Drenagem					
13.1	Caixa de alvenaria ½ tijolo – 0,60 x 0,60	74104/001	unid	4,00		
13.2	Tubo PVC rígido – 200 mm	9819	m	40,00		
13.3	Tubo PVC rígido – 100 mm	9817	m	10,00		
13.4	Grelha 0,60 x 0,60 articulada em ferro fundido	121106	unid	4,00		
	Sub-total 13					
14	Portas e Esquadrias					
14.1	Porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 2,68 x 3,50 m	COTAÇÃO	unid	1,00		
14.2	Porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 3,20 x 3,50 m	COTAÇÃO	unid	1,00		
14.3	Porta de chapa 3/16", padrão SAAE, com porta cadeado, dimensões 1,26 x 2,50 m	COTAÇÃO	unid	1,00		
14.4	Vidro temperado transparente, incolor, esp. 10 mm	72120	m²	3,20		
	Sub-total 14					
15	Acabamento					
15.1	Chapisco	87878	m2	279,00		
15.2	Reboco	75481	m2	279,00		
15.3	Fundo selador PVA	88483	m²	279,00		
15.4	Pintura latex, paredes internas e externas	88487	m²	279,00		
15.5	Pintura esmalte duas demãos sobre superfície metálica	73924/003	m²	47,50		
	Sub-total 15					
16	Limpeza da obra					
16.1	Limpeza da obra	9537	m2	300,00		
	Sub-total 16					
17	Fornecimento de equipamentos, conexões e acessórios hidráulicos					
17.1	conjunto moto-bomba centrifuga horizontal, sucção 200 mm, recalque 150 mm, vazão 340 m3/h, (h)altura manométrica 57 mca, potencia máxima 125 cv a 1750 rpm	COTAÇÃO	unid	2,00		
17.2	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 571 mm	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.3	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 1017 mm	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.4	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 1100 mm	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.5	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 500 x 1225 mm	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.6	tubo com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 4300 mm	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.7	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 4319 mm	54141	pç	1,00		

17.8	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 1404 mm	54135	pç	1,00		
17.9	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 1254 mm	54135	pç	1,00		
17.10	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 368 mm	53840	pç	2,00		
17.11	tubo com flanges, fofo, PN 10 , DN 200 x 150 mm	53805	pç	2,00		
17.12	tubo ponta-flange, fofo, PN 10, DN 500 x 830 mm, com aba de vedação	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.13	tubo fofo, K7, DN 300mm, barra com 06 metros	COTAÇÃO	pç	3,00		
17.14	tee redução com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 300 mm	COTAÇÃO	pç	4,00		
17.15	registro gaveta, fofo, flange, PN10, DN500 mm, com volante	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.16	registro gaveta, fofo, flange, PN10, DN 300 mm, com volante	56543	pç	2,00		
17.17	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 45 graus	50845	pç	1,00		
17.18	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 500 x 11 graus	50811	pç	1,00		
17.19	curva JM, fofo, DN 300 x 90 graus	COTAÇÃO	pç	1,00		
17.20	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 200 x 45 graus	50839	pç	1,00		
17.21	curva com flanges, fofo, PN 10, DN 200 x 90 graus	50856	pç	3,00		
17.22	extremidade ponta-flange, fofo, PN 10, DN 300 mm	51325	pç	1,00		
17.23	rodizio para talha, capacidade 1,00 tonelada	80358	pç	2,00		
17.24	viga I laminada 6" x 6250 mm	20428	pç	4,00		
17.25	redução excentrica, fofo, flange, DN 300x200 mm, sendo a furação 300 (PN10) e a furação 200 (ANSI B 16.1, 125 lb), L = 600 mm	52512	pç	2,00		
17.26	redução concentrica, fofo, flange, DN 200x150 mm, sendo a furação 200 (PN10) e a furação 150 (ANSI B 16.1, 125 lb), L = 300 mm	52529	pç	2,00		
17.27	redução concentrica, fofo, flange, PN 10, DN 300x200 mm	52534	pç	1,00		
17.28	flange cega, fofo, PN 10, DN 300 mm	51607	pç	2,00		
17.29	flange cega, fofo, PN 10, DN 500 mm	51609	pç	1,00		
17.30	junção com flanges 45 graus, fofo, PN 10, DN 200 mm	51909	pç	1,00		
17.31	válvula borboleta, flange, classe 125 lb/pol2, DN 200 mm, conforme NBR 15768, com haste inteiriça em aço inox, disco em fofo nodular, revestido em nylon 11 e sistema de travamento, tipo duplo D, acionamento com caixa de redução.	COTAÇÃO	pç	2,00		
17.32	junta de desmontagem travada axialmente DN 200 mm.	COTAÇÃO	pç	2,00		
17.33	válvula de retenção vertical, Wafer, classe PN 16, DN 200mm, com obturador em poliuretano, corpo em ferro ASTM A 536, eixo e mola em aço inox.	COTAÇÃO	pç	2,00		

17.34	parafuso sextavado galvanizado com porca, DN 3/4 x 2 1/2"	COTAÇÃO	pç	16,00		
17.35	parafuso sextavado galvanizado com porca, DN 3/4 x 3"	COTAÇÃO	pç	188,00		
17.36	parafuso sextavado galvanizado com porca, DN 7/8 x 3 1/2"	COTAÇÃO	pç	240,00		
17.37	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 150 mm	COTAÇÃO	pç	2,00		
17.38	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 200 mm	COTAÇÃO	pç	13,00		
17.39	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 300 mm	COTAÇÃO	pç	7,00		
17.40	junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, DN 500 mm	COTAÇÃO	pç	12,00		
Sub-total 17						
18 Montagem hidráulica						
18.1	montagem de conjunto moto-bomba - 125cv	168504	unid	2,00		
18.2	montagem de monovia metálica	168705	m	25,00		
18.3	montagem de talha - até 3T	168710	unid	2,00		
18.4	montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	168101	Kg	2.500,00		
18.5	montagem de registro de gaveta - DN500mm	168317	unid	1,00		
18.6	montagem de registro de gaveta - DN300mm	168316	unid	2,00		
18.7	montagem de válvula borboleta - DN200mm	168301	unid	2,00		
18.8	montagem de junta travada axialmente DN200mm	168221	unid	2,00		
18.9	montagem de válvula de retenção	168351	unid	2,00		
Sub-total 18						
19 Urbanização e Cercamento						
19.1	Meia cana em concreto diâmetro 300mm	73882/002	m	40,00		
19.2	Base para pavimentação com bica corrida, inclusive compactação - esp. 0,20m	73711	m³	14,00		
19.3	Portão 2 folhas tubular em tela de aço galvanizado para alambrado – padrão SAAE – 4,00 x 2,00	170101	m²	8,00		
19.4	Alambrado em mourões de concreto e tela de arame galvanizado	85172	m	8,00		
19.5	Plantio de grama esmeralda	85180	m²	300,00		
Sub-total 19						
20 Serviços Especiais						
20.1	Execução de furo em concreto armado - diâmetro 609mm (24"), Fornecimento e Instalação de Sistema de Vedação flexível - tipo Link Seal, num total de 19 módulos, incluindo taxa de transporte e mobilização da equipe	COTAÇÃO	unid	1,00		
Sub-total 20						
TOTAL GERAL						

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).**

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....,de de 2015.
(Nome da Empresa)
Tomada de Preços nº 04/2015.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 04/2015**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:
Cargo:

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VI

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM HIDROMECÂNICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JARDIM NIKKEY, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **a execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município**, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 04/2015** e respectivo Processo Administrativo nº 3.230/2015-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3.230/2015-**SAAE**, obriga-se a executar para o **SAAE**, os serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município, por solicitação da Diretoria Operacional de Água do **SAAE**.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Projeto Básico - Anexo I, Projetos Civil / Estrutural / Hidromecânico - Anexo II e Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores - Anexo III**, elaborados pelo Engenheiro Mecânico - senhor Gilmar Buffolo, pelo Engenheiro Civil - senhor Hélio Moran Guarnieri e pelo Diretor Operacional de Água - Eng. Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA - DO PRAZO.

2.1 - Este contrato terá validade até execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no inciso 4.1.

2.1.1 - Este contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições Governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 - Apresentar no ato da assinatura deste contrato:

2.2.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.

2.2.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do projeto;

2.2.3 - Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2.4 - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

2.2.4.1 - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

2.3 - Entregar ao **SAAE**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da presente data, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato que terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

2.3.2 - O valor da caução acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas neste contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 5.2.

2.4 - Para os incisos 2.2.4 e 2.3:

2.4.1 - Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

2.4.2 - Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - Prazo de Execução: É de **05 (cinco) meses**, conforme cronograma abaixo, contados a partir da data definida para início dos serviços constante na **Ordem de Serviço**, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO															
ETAPA		TEMPO POR ETAPA	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5				
1	Instalação do Canteiro e Movimento de Terra	15 dias													
2	Construção Civil do Cubículo	75 dias													
3	Montagem Hidromecânica	30 dias													
4	Urbanização e limpeza da obra	45 dias													

3.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.2 - Regime de Contratação: Empreitada por preço global.

3.3 - Fiscalização: O **SAAE** será representado pelo Engenheiro Mecânico - senhor GILMAR BUFFOLO e pelo Engenheiro Civil - senhor HÉLIO MORAN GUARNIERI, com a autoridade para exercerem, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

3.3.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

apostilamento. **3.3.1.1 - A alteração será formalizada por**

3.4 - Representação: A **CONTRATADA** deverá manter a testa dos serviços, o (a) Eng.^(a), que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 - Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

3.5 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados pela **CONTRATADA** no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante esta Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**.

3.5.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

4.2 - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução deste contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo **SAAE**, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

4.3 - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste **SAAE**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

4.4 - Caso deixe de prestar os serviços, fica o **SAAE** no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

4.5 - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/20150 e nº 18.573/20150), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal.

4.5.1 - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.

4.6 - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no inciso 4.5.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.

4.6.1 - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

4.6.2 - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1 - Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

5.2 - Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do **SAAE**, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

6.1 - O preço avençado no presente contrato será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - No primeiro dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a respectiva medição e demais documentos constantes nos incisos 4.5 e 4.6, que será analisada pela fiscalização do **SAAE**. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.3 - Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

6.3.1 - A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**;

6.3.2 - Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.4 - A **CONTRATADA** deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.

6.5 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, em **07 (sete) dias corridos**, após a apresentação das medições e das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas e liberadas pelo Departamento de Eletromecânica e pelo Setor de Elétrica, conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Porcentagem do Pagamento	Observação
Instalação do Canteiro e Movimento de Terra.	5% do valor total do contrato	Depois de concluída a instalação do canteiro, implantação da placa de obra e movimento de terra necessários
Construção Civil do Cubículo	35% do valor total do contrato	Depois de concluídos os serviços de construção civil do cubículo
Montagem Hidromecânica	55% do valor total do contrato	Depois de concluída a montagem hidromecânica das bombas, tubos e conexões
Urbanização e Limpeza da Obra	5% do valor total do contrato	Depois de concluída a urbanização, desmobilização do canteiro e limpeza final da obra

6.6 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

6.7 - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e este contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.7.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

6.7.2 - Os documentos relacionados no inciso anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

6.8 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

6.9 - A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da LEI 8.666/93.

6.10 - O **SAAE** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

6.11 - Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

6.11.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

6.11.2 - O pagamento do valor referido no inciso anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiro.

SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o **SAAE** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida pela **CONTRATADA**, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou paralisação na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

7.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por serviço não aceito, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

7.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos projetos;

7.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer outras cláusulas.

7.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 6.7;

7.1.7 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA** não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

7.1.8 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros sem observância do disposto no inciso 3.5;

7.1.9 - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA** não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 7.2.

7.2 - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

7.3 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

7.4 - O presente contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

7.4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na LEI 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.6 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

7.7 - O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE** ou da garantia oferecida.

7.7.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

OITAVA - GARANTIA.

8.1- A garantia dos serviços deverá obedecer aos prazos estipulados na legislação vigente.

8.2 - Se no prazo de garantia houver algum problema a licitante vencedora terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da data de notificação do SAAE, o que não acarreta ônus para a Autarquia.

8.2.1 - Caso a licitante vencedora não execute o citado no item acima, o SAAE, através do Setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

8.3 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

8.4 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.5 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

NONA - RECURSO FINANCEIRO.

9.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.04.01 4.4.90.51.00 17 512 5004 1222 04.

DÉCIMA - RESCISÃO.

10.1 - A rescisão dar-se-á se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO SAAE EM CASO DE RESCISÃO.

11.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da LEI 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO.

12.1 - O presente instrumento fica vinculado a Tomada de Preços nº 04/2015 (Processo nº 3.230/2015), e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

13.1 - O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulado pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO.

14.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

15.1 - É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ _____ (_____).

DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa**

D E C L A R A Ç ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.558 de 15 de setembro de 2015, que estabelece, no Município de Sorocaba, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviços de obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa;

Eu,, RG....., legalmente nomeado representante da empresa, CNPJ, participante da **Tomada de Preços nº 04/2015**, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro-me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 02 de junho de 1993, e no inciso V do §8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Assinatura

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO X

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2015.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - Processo Administrativo nº 3.230/2015.

Prezados Senhores,

Eu _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços nº 04/2015 - Processo Administrativo nº 3.230/2015, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

(carimbo e assinatura do representante)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa**

ANEXO XI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato**

ANEXO XII

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 04/2015 - Processo nº 3.230/2015-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2015.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
pelo SAAE, após a assinatura do contrato.**

ANEXO XIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2015.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da Estação Elevatória de Água Tratada Jardim Nikkey, neste município

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 1 de 9
			Processo número:

1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com ou sem biqueira de aço conforme função);
- Protetor auricular;
- Uniforme com tiras refletivas com identificação da contratada ou colete refletivo;
- Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Riscos das atividades e medidas de controle para prevenção;
- Riscos de trabalho em altura, espaço confinado e em eletricidade;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 1 de 9
			Processo número:

1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com ou sem biqueira de aço conforme função);
- Protetor auricular;
- Uniforme com tiras refletivas com identificação da contratada ou colete refletivo;
- Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Riscos das atividades e medidas de controle para prevenção;
- Riscos de trabalho em altura, espaço confinado e em eletricidade;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA	Página 2 de 9
	JD. NIKKEY	Processo número:

➤ Permissão do Trabalho de Risco (PTR).

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias antes do início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPIs pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 3 de 9
			Processo número:

- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Utilizar uniformes da empresa;
- Não permitir brincadeiras.

3. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU (192) ou BOMBEIROS (193) através do número de emergência;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-997893592.

4. Uso de escadas e andaimes

- As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;
- A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;
- Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;
- Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 4 de 9
			Processo número:

- Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;
- As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;
- É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;
- Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;
- Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;
- Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);
- Para maiores informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

5. Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plugs de seus equipamentos adequados com o padrão NBR;

Os equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 5 de 9
			Processo número:

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Os eletricitistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10.

6. Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

7. Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca e, não portar ferramentas nos bolsos;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY	Página 6 de 9
		Processo número:

- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Ferramentas elétricas devem ter dupla proteção/isolação;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8. Escavações

A empresa contratada somente poderá dar início às escavações, após a avaliação do SESMT próprio ou contratada para este fim e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela engenharia responsável da obra orientado pela equipe de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba;

Todas as escavações com profundidade superior a **1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros)** deverão ser adequadamente escoradas e presas. Em profundidade superior a 2 m (dois metros), deverão ser adotadas escoras metálicas;

Deverá ser disponibilizadas escadas de mão próxima aos locais onde os colaboradores estiverem realizando as atividades e esta devesse ultrapassar ao menos um metro a altura da vala;

O escoramento deverá ser reforçado nos locais onde houver máquinas operando, sendo proibida a presença de colaboradores nas proximidades;

As áreas onde estiver sendo realizada a escavações devem ser cercada por tapumes contínuos, e somente os colaboradores da empresa contratada podem estar trabalhando no local, salvo os colaboradores do SAAE Sorocaba que tenham assinado a Permissão de Trabalho de Risco (PTR).

Devesse contemplar passagens para pedestre nos locais onde forem efetuadas baíreiras que não possibilitem o transito normal destes.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 7 de 9
			Processo número:

O cumprimento destes deve atender os itens descritos na Recomendação Técnica de Procedimentos (RTP 03-Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas), relacionado a valas e escavações.

9. Trabalhos a quente

Todo trabalho que necessite ou gere calor intenso (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), só poderá ser iniciado após a avaliação do SESMT e emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), pela área solicitante do SAAE Sorocaba. Para trabalhos onde envolvam desprendimento de partículas (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politizes e similares), a empresa contratada deverá providenciar o cerceamento da área de trabalho com tapumes, biombos, ou outra barreira física que garanta a segurança dos colaboradores que estejam trabalhando nas adjacências;

Os equipamentos de solda e acetileno (cilindros, válvulas corta chamas, mangueiras, maçarico de corte, bico de corte e reguladores de pressão e vazão), só poderão ser utilizados se estiverem em perfeito estado de conservação;

Os colaboradores de empresa contratada que realizem soldas deverão estar utilizando luvas de raspa, casaco de raspa, mangote e perneira de raspa, máscara para solda, protetor auricular, calçado de segurança, respirador para névoas e fumos e cinto de segurança quando em trabalhos acima de 2 m (dois metros).

10. Transporte, movimentação de estruturas e peças

A empresa contratada deverá elaborar procedimento, conforme segue.

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, à distância e a altura de montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

- O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;
- Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devera haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma devera ser inutilizada e substituída por uma nova.
- A capacidade necessária em função do peso bruto;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY	Página 8 de 9
		Processo número:

- Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;
- Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em relação a alcance quanto a capacidade.
- Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:
 - Altura do gancho: é igual à cota de montagem, somada a distância vertical dos cabos de içamento, com a altura total da peça mais uma folga de segurança;
 - Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
 - Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
 - Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade deverá ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.
 - Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de lingada), manilhas, balancim, olhais, etc;
 - Forma de patolamento e taxa de trabalho do terreno;
 - Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
 - Pessoal e localização dos profissionais envolvidos;
 - Recomendações quanto à segurança da operação e dos operários.
- Caso haja a necessidade de utilização/movimentação de peças e equipamentos com o auxílio de guindauto/guindaste a empresa deverá apresentar cópias de certificado de treinamento de operador e cópia da CNH do mesmo.

11. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – Disposições Gerais:**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		14/04/2015
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JD. NIKKEY		Página 9 de 9 Processo número:

- NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, (Atividade de Construção, Grau de Risco 04);
- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI
- NR 07 - PCMSO/ASO;
- NR 09 – PPRA;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 - Máquinas e Equipamentos;
- NR 17 - Ergonomia;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 - Trabalho em altura.

Atentar aos pontos de instalações elétricas, hidráulicas, vestiários, sanitários químicos e higiene / alimentação.

12.Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho,
- Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;
- DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) semanal;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;
- Ficha de E.P.I por Cargo;
- Plano de segurança do trabalho da empresa devera ser entregue antes do inicio das obras;
- Comprovante de qualificação e habilitação de operadores de máquinas;
- Cópia dos Certificados do curso de NR 35 - Trabalho em Altura e NR 10 – Serviços em Eletricidade;
- Cópia da Ordem de Serviço – NR 01.

13.Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

Engº. Heraldo Salgado de M. Júnior
Chefe do Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional